



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 92 , DE 09 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$535.421,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
	1720	12.361.0003.2040.0000	Manutenção do PNATE - Fundamental		100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 553 00	
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
		999 000	Não se aplica			
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
	1697	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica		50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 2 600 00	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			
	1724	10.301.0014.2143.0000	Ações de Atenção Básica		385.421,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 601 00	
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
		999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

535.421,00

Fontes de Recurso		
553	00	100.000,00
600	00	50.000,00
601	00	385.421,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI